

Protocolo nº 20.157.550-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 779822/2012 , firmado com a União/MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº287/DEAGRO e no que mais consta do processo administrativo nº 20.157.550-8, autorizo a doação dos bens móveis consistentes de (01 tanque resfriador de leite 500 litros/04 ordenhas e 01 resfriador de leite 1000 litros/04 ordenhas), mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, “a”, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Iporã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70 , com sede na rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677/PR – CEP 87560-000.

Publique-se e adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 21 de julho de 2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento



ePROCOLO



Documento: **AUTORIZACAODOSECRETARIOIPORA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 24/07/2023 07:00.

Inserido ao protocolo **20.157.550-8** por: **Elizabeth Beltrami Buchmann**. em: 21/07/2023 17:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
63e5f9b256868f22c8bb727b526e5627.